

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**EDITAL Nº 002/2020**

A Coordenação do curso de **Direito** e o **Núcleo de Prática Jurídica do CESVALE** tornam público o presente Edital de seleção de candidatos às vagas para o **LABORATÓRIO DE PETIÇÕES**, para vigência no primeiro período letivo de 2020/1.

**1. DO LABORATÓRIO DE PETIÇÕES:**

- 1.1. O Laboratório de Petições desenvolvido no NPJ tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados do curso de Direito, a oportunidade de aprimoramentos de técnicas de peticionamento.
- 1.2. O curso tem por objetivo orientar os alunos quanto à técnica profissional, estimulando a escrita argumentativa jurídica através da elaboração de petições e contratos.
- 1.3. A carga horária total do curso será de 30 (trinta) horas-aula, findo o qual será expedido certificado de conclusão.
- 1.5. As atividades serão desenvolvidas exclusivamente em sala no horário da aula, às segundas-feiras, no horário de 16:30 às 18:10, com horário de atendimento para esclarecimentos adicionais às quartas-feiras, de 17:30 às 18:30, no NPJ.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Os candidatos concorrerão a 20 (vinte) vagas.
- 2.2. Os candidatos aprovados e não habilitados para composição do quadro de vagas, integrarão um cadastro de reserva de **igual número de vagas oferecidas**, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação caso haja ausência injustificada, até o primeiro dia de aula, do(s) candidato(s) aprovados.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para inscrever-se, o candidato deve apresentar os seguintes requisitos:

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita de aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. Ser aluno regularmente matriculado a partir do 6º período do curso de Direito do CESVALE;

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:
  - Análise do histórico acadêmico e o coeficiente de rendimento escolar
  - Entrevista

**5. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos listados abaixo:

- a. Ficha de inscrição, fornecida no próprio local, completa, corretamente preenchida e assinada;
- b. Cópia do histórico escolar atualizado;
- c. Cópia da cédula de identidade;
- d. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou valor financeiro para efeito de inscrição para o processo seletivo, assim como para sua realização;
- e. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida;

As inscrições serão efetuadas no Núcleo de Prática Jurídica. O requerimento de inscrição deverá ser entregue no mesmo local no período de **03/03/2020 a 09/03/2020**, no horário de 14h às 18h.

**6 CALENDÁRIO**

	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
1.	Inscrições	<b>04/03/2020 a 09/03/2020</b>	Núcleo de Prática Jurídica
2.	Publicação da lista de selecionados para a entrevista	<b>Até 12/03/2020</b>	Núcleo de Prática Jurídica e SITE da IES.
3.	Entrevista com os selecionados	<b>16/03/2020, 15h</b>	Núcleo de Prática Jurídica e SITE da IE.
4.	Publicação do resultado final	<b>Até 18/03/2019</b>	Núcleo de Prática Jurídica
5.	Início das aulas	<b>23/03/2020</b>	Sala a ser divulgada

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será considerado classificado o candidato que obtiver nota superior a 8,0, obtida através da **média de aprovação nas disciplinas pagas do curso** de Direito. **Será considerado classificado e aprovado o candidato que obtiver a maior média.**

Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

7.1 Terá prioridade na classificação o candidato que estiver mais adiantado na graduação.

7.2 Terá prioridade na classificação o candidato mais velho, persistindo o empate no critério anterior.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 02 de março de 2020.

VIRNA DE BARROS NUNES FIGUEIREDO  
Coordenação do curso de Direito

HEBNER MARTINS DE CARVALHO  
LEANDRO CARDOSO LAGES  
Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica